Parlamento Jovem Paulistano 2018

Manual de Orientação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Fábio Tr/CMSP

Bom, participar do Parlamento Jovem foi algo singular. Quando fiquei sabendo, pela minha professora, já logo pensei que só deveriam ser selecionadas as escolas particulares, as "tops"... Mesmo assim tive fé de que meu projeto de lei seria escolhido. Todos os dias eu ia no site da Câmara para saber se tinha passado, até que minha mãe apareceu dizendo "Diego, a diretora tá ligando, falou que seu projeto passou". Na hora, fiquei feliz demais. Agradeço muito à Câmara Municipal, a todos que trabalham lá, por essa iniciativa de despertar o senso político nos jovens e, sempre que acontecer, vou fazer o possível para participar de novo.

Diego Bernardino Silva
EMEF Professor Aroldo de Azevedo



Fábio Tr/CMSP

Participar do Parlamento Jovem foi uma experiência maravilhosa. Toda a minha visão sobre o que é política mudou, e para melhor. Percebi como um projeto simples pode melhorar desde um bairro até um país inteiro. Muitas vezes, temos uma visão errada sobre como a política funciona, no Parlamento Jovem pude ver o quanto a democracia é importante e necessária, coisa que na maioria das vezes não é mostrada, principalmente para os jovens. Ver como um projeto de lei é aprovado, pelos bastidores, é uma oportunidade única. O Parlamento Jovem é um projeto extremamente importante, tenho certeza de que muitos dos jovens que têm essa experiência, assim como eu, passam a exercer seu papel como cidadãos mais ativamente.

Hevelin Vitória Soares
EE Professor João Baptista Alves da Silva



Fábio Tr/CMSP

Ter a oportunidade de propor uma lei para ajudar minha cidade e participar do Parlamento Jovem foram experiências únicas! Pensar numa lei, ir até um parlamento, discursar e votar como uma verdadeira vereadora me fizeram acreditar que somos todos cidadãos e que podemos sim participar da política, independente da idade. Foi muito interessante ver diferentes modos de pensar, de diferentes jovens, mas todos trabalhando para melhorar nossas vidas. Eu pude conhecer muitas pessoas incríveis, com ideias maravilhosas, e espero que muito mais jovens possam ter essa vivência.

Mainá Cristina Nunes Cesário de Sousa
Colégio Renovação



Fábio Tr/CMSP

No começo, não achei que o Parlamento Jovem era muito interessante, mas fui me aprofundando e despertou em mim um interesse muito grande pelo projeto. Juro que nem esperava que meu projeto seria um dos escolhidos! Eu estava no ônibus quando chegou a mensagem no meu celular, fiquei tão feliz! O Parlamento Jovem vai ficar sempre na minha memória, um dos melhores momentos de que já participei! Quem sabe um dia eu não tenha a sorte grande de participar novamente?

Erick Rodrigues Dias
EMEF Professor Lorenço Manoel Sparapan

Sumário

O que é Parlamento Jovem?	4
Escolha um partido	5
Forma e conteúdo do projeto de lei	6
Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal	7
Critério para a seleção de projetos	8
A Sessão	9
Cronograma de atividades	10

O que é o Parlamento Jovem

O Parlamento Jovem foi criado na Câmara Municipal de São Paulo pela Resolução nº 10 de 21 de agosto de 2001. Seu principal objetivo é oferecer aos jovens do Município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Em 2018, o Parlamento Jovem será realizado nos dias **5 e 9 de novembro**, na Câmara Municipal de São Paulo, sediada no Palácio Anchieta (Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista).

Todos os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, em idade própria, das escolas públicas e particulares do Município de São Paulo, podem se candidatar para concorrer a uma das 55 cadeiras do Parlamento Jovem. Devido ao número de habitantes, a cidade de São Paulo tem a maior quantidade de vereadores do Brasil, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um Projeto de Lei, obedecendo aos critérios estabelecidos neste manual. Cada escola deverá escolher apenas um projeto para participar e entregá-lo à Câmara Municipal, com sua respectiva ficha de inscrição, **até o dia 17 de agosto**, pessoalmente, pelo correio ou por e-mail.

Na Câmara, uma Comissão Especial formada por vereadores selecionará os 55 melhores projetos apresentados, cujos autores serão designados vereadores jovens.

A partir do dia **5 de outubro**, os nomes dos 55 eleitos serão divulgados no *Diário Oficial da Cidade (DOC)* e no portal **www.camara.sp.gov.br**. As escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Câmara Municipal sobre o resultado, nos contatos informados na ficha de inscrição.

No Parlamento Jovem Paulistano, os vereadores cederão seus lugares no Plenário 1º de Maio para os vereadores e vereadoras jovens, que vão apresentar seus projetos, defendê-los e votar as propostas apresentadas pelos colegas.

Escolha de um Partido

Os partidos dos jovens vereadores não são iguais aos dos vereadores oficiais. Os partidos dos jovens parlamentares são temáticos. Isso significa que os temas ou assuntos preferidos dos estudantes definirão seus partidos.

Se um candidato quiser apresentar, por exemplo, um Projeto de Lei sobre o funcionamento da UBS de seu bairro, deverá inscrever-se no Partido da Saúde. Se o assunto de seu interesse estiver ligado à captação de água da chuva, então deverá filiar-se ao Partido da Natureza. Quer falar sobre futebol? Partido dos Esportes!

O candidato deverá escolher apenas 1 dos 11 partidos.



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



EDUCAÇÃO



EMPREGO



ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



HABITAÇÃO



NATUREZA



TRÂNSITO E TRANSPORTE



SAÚDE



SEGURANÇA URBANA



PLANEJAMENTO URBANO

Forma e conteúdo do projeto de lei

A redação dos Projetos de Lei deverá conter três partes básicas:

- A primeira é a **ementa**, uma espécie de resumo da lei.
- A segunda é a chamada **parte normativa**, o texto da lei em si que contém definições, regras e ações.
- A terceira parte é a **justificativa** da lei, que pode conter argumentos, objetivos e explicações.

EXEMPLO

Não é necessário informar o número do projeto. Esta numeração é dada no momento da efetivação da inscrição.

PROJETO DE LEI Nº /2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aulas de LIBRAS em escolas municipais e privadas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de aulas de LIBRAS em escolas municipais e privadas.
Art. 2º - A implantação de aulas de LIBRAS cabe à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O projeto não precisa ser assinado pelo aluno

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

NOME DO ALUNO (POR EXTENSO E SEM ABREVIAÇÃO)
NOME DA ESCOLA

Parlamento Jovem 2018 – Partido _____

JUSTIFICATIVA:

Por meio dessa linguagem, várias pessoas portadoras de deficiência auditiva conseguem se comunicar. O uso de LIBRAS ocorre a partir de uma série de sinais (códigos) pelos quais as pessoas se comunicam, e esses sinais são compreendidos com palavras.
Esta lei foi criada com o intuito de promover a inclusão, para isso faz-se necessário o ensino e aprendizagem de LIBRAS nas escolas públicas e privadas. A proposta é que essa aprendizagem aconteça no Ensino Fundamental I, preferencialmente no 5º ano, pois nessa fase a criança alcançou o estado de maturação que a permite entender e acolher o outro.
É nessa fase também que as crianças começam a intensificar suas relações sociais, então a criança surda é posta à margem pela impossibilidade de comunicação.

Observação: este projeto é um exemplo e foi apresentado pela aluna Evellin Souza Dantas, do Colégio Castelo, no Parlamento Jovem Paulistano 2017, pelo Partido da Educação.

A JUSTIFICATIVA é muito importante, pois nela o parlamentar explica a razão de apresentar o Projeto de Lei, sua necessidade, sua importância e pede o voto favorável dos demais parlamentares à proposta.

ATENÇÃO

Cada escola poderá participar com apenas **UM PROJETO DE LEI**.

Compete à escola compor uma **COMISSÃO JULGADORA**, formada pela própria comunidade escolar, que escolherá o projeto a ser inscrito.

A ficha de inscrição, anexa a este manual, também pode ser baixada em: **www.camara.sp.gov.br**, na sessão "Institucional" - "Prêmios Institucionais".

A inscrição só será efetivada com o envio do projeto!

Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal

Após a seleção do melhor Projeto de Lei da unidade escolar, a direção o enviará à Câmara Municipal, acompanhado da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Ao assinar a ficha, a direção da escola declara, expressamente, que o aluno representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização dos seus responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal, caso seja escolhido como um dos vereadores do Parlamento Jovem.

Deverão ser entregues até o dia 17 de agosto de 2018 por APENAS UM dos meios a seguir:

Pessoalmente

entregue na: **Equipe de Eventos, Prédio Anexo, 2º andar, sala 217**

- *arquivo digital do projeto, em CD ou pendrive, em formato texto, nas extensões .doc ou .odt;*
- *a ficha de inscrição do aluno representante da escola completamente preenchida e assinada.*

OU

Pelo correio

envio de correspondência com aviso de recebimento para:

Câmara Municipal de São Paulo - Equipe de Eventos – CCI.1
Viaduto Jacareí, 100 - Prédio Anexo, 2º andar, sala 217
Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01319-900

- *arquivo digital do projeto, em CD ou pendrive, em formato texto, nas extensões .doc ou .odt;*
- *a ficha de inscrição do aluno representante da escola completamente preenchida e assinada.*

OU

Por e-mail

para: **parlamentojovem@camara.sp.gov.br**

- *arquivo digital do projeto, em formato texto, nas extensões .doc ou .odt;*
- *a ficha de inscrição do aluno representante da escola completamente preenchida, assinada e digitalizada (em .pdf).*

Critérios para a seleção dos projetos

Os Projetos de Lei propostos pelos jovens vereadores serão avaliados segundo os critérios abaixo:

» Respeito ao formato de Projeto de Lei (2 pontos)

Os projetos de lei apresentados deverão seguir as instruções e o exemplo contidos neste manual. É importante que as regras estejam na parte normativa do projeto enquanto as motivações se limitem à justificativa.

» Pertinência em relação ao tema do partido (2 pontos)

A proposta do projeto deve estar ligada ao tema do partido escolhido pelo vereador jovem.

» Correção gramatical, concisão e clareza (2 pontos)

O projeto apresentado deve primar pela correção gramatical e ortográfica, já que é um documento importante.
O texto também deve ser conciso, ou seja, em poucas palavras, o vereador jovem deve explicar sua proposta. Além disso, os textos dos projetos devem ser muito claros, sem frases que deixem dúvidas ou tenham duplo sentido.

» Originalidade (3 pontos)

Como vários projetos apresentados acabam trazendo ideias muito parecidas, a originalidade é o critério que vale o maior número de pontos.
Os problemas da cidade de São Paulo são bem conhecidos por todos; portanto, propostas criativas para solucioná-los ou amenizá-los são muito bem-vindas.

» Exequibilidade (1 ponto)

De que adianta um projeto original se é impossível colocá-lo em prática?
Não teria cabimento um projeto que, para acabar com os congestionamentos em São Paulo, obrigasse as pessoas a circularem somente a pé, por exemplo.
Então, pense em uma boa ideia, mas avalie se ela pode ser implementada.

Critérios de desempate:

Nos casos de empate, com base em critérios definidos pela Resolução 10/2001 e pelo Ato 761/2002, terão prioridade os alunos:

I - matriculados em escola pública;

II - mais próximos de concluir o Ensino Fundamental;

III - com maior idade.

Divulgação do resultado a partir de 5/10

A SESSÃO

Os vereadores jovens eleitos deverão comparecer à Câmara Municipal em dois dias no mês de novembro, acompanhados pelo responsável indicado na ficha de inscrição.

No primeiro encontro, no dia **5/11**, as atividades acontecerão das **13 às 17 horas.** Nesse dia, os vereadores jovens receberão orientações sobre o funcionamento da Câmara Municipal e sobre as atividades e cronograma do Parlamento Jovem Paulistano. Além disso, os Vereadores Jovens que tiverem interesse poderão apresentar sua candidatura para compor a Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano 2018.

Já no segundo encontro, no dia **9/11**, as atividades se estenderão durante todo o dia, **das 9 às 17 horas**, com um intervalo para almoço. O presidente da Câmara Municipal de São Paulo fará a abertura oficial da sessão, diplomará e dará posse aos vereadores jovens eleitos. Após a posse, ocorrerá a eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano 2018, que será responsável pela coordenação dos trabalhos do dia. Em seguida, os vereadores jovens irão à tribuna apresentar e defender seus projetos de lei, que serão submetidos à votação dos colegas.



Fábio Ir/CMSP

A sessão é realizada no Plenário 1° de Maio



Fábio Ir/CMSP

Mesa Diretora do Parlamento Jovem 2017



Fábio Ir/CMSP

Vereador jovem registra seu voto

Cronograma de atividades

De 4 de junho até 17 de agosto: entrega de trabalhos na Câmara Municipal.

A partir de 5 de outubro: divulgação oficial dos 55 vereadores jovens eleitos.

5 de novembro: recepção dos vereadores jovens na Câmara Municipal e realização de atividades preparatórias, a partir das 13 horas.

9 de novembro: Sessão Plenária do Parlamento Jovem do Município de São Paulo, a partir das 10 horas, no Plenário 1º de Maio.

PREPARE SUA ARGUMENTAÇÃO

Cada vereador jovem apresentará seu projeto na Tribuna do Plenário. É importante saber expressar as suas ideias, dialogar com seus colegas, demonstrando o valor das propostas para a cidade.

Ao receber o caderno com os projetos escolhidos, leia todos atentamente para que, no dia da Sessão Plenária, você, vereador jovem, possa votar de maneira consciente.

Parlamento Jovem Paulistano 2018



Fábio D'ICMSP

Participantes da edição 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Organização: Equipe de Eventos - CCI. 1
Editoração: Equipe de Comunicação - CCI. 3
Impressão: Equipe Gráfica da CMSP - SGA. 32

